



FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

BOLETIM N. 321/2021

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n.º 1436/2021, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- O Boletim 314/2021, publicado no DEMP de 11/10/2021, no que se refere à Portaria nº 2860/2021..

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

FABIANO DALLAZEN,

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados.



1. DADOS DA SESSÃO:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
51ª ORDINÁRIA	11/10/2021	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente Interino	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	SSP
3.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
4.	Irany Bernardes de Souza ¹	SJCDH
5.	Maurício Trevisan	MPRS
6.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
7.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
8.	Valdirene Camatti Sartori	UCS

*Os nomes **grifados** indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausências:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Carlos Renato Savoldi ²	SEDAC
2.	Rossano Biazus ³	MPRS
3.	Thiago Gimenez Fontoura ⁴	IAC

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Tiago Cardoso	

¹ Conselheiro Irany registrou presença durante a deliberação do item n. 4 da pauta, às 14h11min.

² Ausência justificada.

³ Ausência justificada.

⁴ Ausência justificada.



4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 50ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 15/09/2021, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	--
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	--
3.	Projeto Reequipamento de Veículo de Apoio – REPRAAS : apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Martini acerca da prestação de contas final.	02456.000.026/2020
4.	Projeto Profissionalizar II – Pão dos Pobres : apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Moreira Cardoso acerca da prestação de contas parcial.	02456.000.006/2021
5.	Projeto Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Secretaria Estadual da Saúde : apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Martini acerca da prestação de contas final.	02456.000.010/2020
6.	Assuntos gerais.	

5. DELIBERAÇÕES:

O **Presidente Interino, Daniel Martini**, abriu a sessão às 14h, solicitando aos presentes a gentileza de registrarem presença conforme fizessem o ingresso na sala virtual (grupo de *whatsapp*), facilitando a conferência do quórum e o prosseguimento da sessão.

5.1. COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da 50ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 15/09/2021, disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL**, atualizado em 13/09/2021: **R\$ 28.937.103,56**.

5.3. PROJETO REEQUIPAMENTO DE VEÍCULO DE APOIO – REPRAAS: apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Martini acerca da prestação de contas final.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o **resumo a seguir**.

QUESTÃO: “Trata-se de solicitação de análise dos documentos apresentados pela entidade denominada Rede de Proteção Ambiental e Animais – REPRAAS, organização parceira descrita no Termo de Fomento 1835/2020 firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que recebeu a importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) oriundos do Fundo de Recuperação de Bens Lesados (FRBL). A entidade denominada REPRAAS juntou documentos comprobatórios para a prestação de contas nos Eventos 183 e 190”.

VOTO: O voto do relator concluiu que “tendo em vista que juntados os documentos comprobatórios pertinentes à prestação de contas (Eventos 127, 139, 142, 183 e 190), os quais comprovam o repasse do valor e a aquisição do veículo, bem como o cumprimento das diligências complementares requisitadas, nada mais há por demandar, opinando-se pela aprovação da prestação de contas final”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade – o voto do conselheiro relator, restando **aprovada a prestação de contas final analisada**.

5.4. PROJETO PROFISSIONALIZAR II – PÃO DOS POBRES: Apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Moreira Cardoso acerca da prestação de contas parcial.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o **resumo a seguir**.

QUESTÃO: “Trata-se de análise e apresentação de voto referente a aprovação da prestação de contas parcial (de abril a junho de 2021) cujo objeto consiste na profissionalização de 75 (setenta e cinco) adolescentes de baixa escolaridade e em situação de acolhimento institucional no Município de Porto Alegre (com idade entre 14 e 18 anos incompletos), mediante seleção dos adolescentes e egressos feita pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. Estão sendo oferecidos 5 (cinco) cursos profissionalizantes com 15 aprendizes em cada, inseridos em turmas mistas e regulares nas seguintes áreas de formação: Serviços Administrativos, Monitoria do Esporte, Informática Básica, Gastronomia e Embelezamento, com total de 800 (oitocentas) horas, contemplando qualificação teórica e prática para o mercado de trabalho. Os cursos serão ministrados pelo período de 01 (um) ano”.

VOTO: A relatora “já considerando o parecer favorável pelo fiscal e Análise preliminar pela Assessoria de Planejamento e orçamento (que nenhuma das desconformidades apontadas, terá o condão de impedir o regular andamento do processo, ou seja, não poderá impedir novos repasses)”, votou “pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, e liberação da parcela seguinte deste projeto”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade – o voto do conselheira para **aprovar a prestação de contas parcial** apresentada e consequente **liberação da parcela seguinte** prevista para o projeto.

5.5. PROJETO AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE: Apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Martini acerca da prestação de contas final.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o **resumo a seguir**.

QUESTÃO: “Trata o presente relatório financeiro da prestação de contas final de convênio entre o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL e a Secretaria da Saúde do Estado, que recebeu a importância de R\$4.950.000,000 do Fundo de Recuperação de Bens Lesados (FRBL). O valor foi destinado à aquisição de equipamentos hospitalares (LEITOS DE UTI) para enfrentamento da Pandemia do COVID-19. A Secretaria de Saúde do Estado juntou os documentos, em complementação à Prestação de Contas retro no Evento 232, conforme requisição do Assessor de Planejamento e Orçamento, no Evento 229”.



VOTO: "Relativamente à não utilização de R\$300.000,00 na aquisição dos equipamentos de Bombas de Infusão, a Convenente, ainda assim, apresentou economia de 45% e 35% na aquisição dos Respiradores e Monitores, respectivamente, totalizando R\$ 690.278,47, valor este que foi devidamente restituído ao Fundo, conforme comprovante do Evento 215. Ainda, manteve o recurso em Aplicações Financeiras. Além disso, válido citar que as Camas Fowler que foram adquiridas a mais, com o valor que seria inicialmente destinado ao pagamento das Bombas de Infusão, foram distribuídas a 21 hospitais a mais, elevando o total para 25 hospitais atendidos. Assim sendo, de acordo com o Parecer do Fiscal e a tabela de documentos juntada, a qual demonstra os documentos comprobatórios juntados (Evento 224), foi atestada a devida transparência e regularidade dos atos praticados pela Convenente. Dessa forma, tendo em vista que juntados os documentos comprobatórios pertinentes à prestação de contas e que foi observada e devidamente atendida a requisição da complementação da Prestação de Contas retro (Evento 232), os quais comprovam o repasse do valor e a aquisição dos equipamentos hospitalares, bem como o cumprimento das diligências complementares requisitadas, nada mais há por demandar, votando-se pela aprovação da prestação de contas final".

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade – o voto do conselheiro relator, restando **aprovada a prestação de contas final analisada.**

6. ASSUNTOS GERAIS.

6.1 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAXIAS DO SUL. 02456.000.318/2021. O

Presidente comunicou o atendimento do pedido e o arquivamento do procedimento, após informação à solicitante.

6.2 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RODEIO BONITO. 02456.000.338/2021. O

Presidente comunicou o atendimento do pedido e o arquivamento do procedimento, após informação à solicitante.

6.3 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA CRUZ. 02456.000.355/2021. O

Presidente comunicou o atendimento do pedido e o arquivamento do procedimento, após informação à solicitante.

6.4 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR. Avaliação dos efeitos da Lei Complementar Estadual n.º 15.680/2021. 02456.000.206/2020. O **Presidente** comunicou a elaboração do Of. n. 04/2021-PRES-FRBL, que solicita, mediante novo decreto, revisão da representação do Poder Executivo Estadual no Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL. A resposta ao FRBL, ainda, deverá informar o nome dos conselheiros (titular e suplente) que integrarão o colegiado, nas cinco vagas destinadas ao Poder Executivo Estadual. O documento será entregue pelo Presidente do Conselho Gestor, em mãos, ao Governador do Estado, oportunamente.

O **Presidente** questionou se algum conselheiro desejaria manifestar-se, antes do encerramento da sessão. Após constatar que nenhum dos presentes desejava registrar outras manifestações, agradeceu a colaboração de todos e encerrou a sessão às 14h20min.